

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL NORMATIVO 01/2025

EDITAL NORMATIVO Nº 30/2026 – RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ E O INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA, por força do Processo nº PROCESSO: Nº 0806160-08.2025.8.15.0141 e PROCESSO: 0800281-83.2026.8.15.0141 - 2ª Vara Mista de Catolé do Rocha, CONVOCA o Candidato **LEDSON GLAUCIO OLINTO BRAGA**, do Cargo de Biomédico, para apresentação de Títulos **nos dias 22 e 23 de julho de 2026, das 8 horas às 18 horas**, por meio do endereço concursobrejocruz2025@gmail.com, RIGOROSAMENTE especificados de acordo com os itens abaixo.

OBS 1. Os documentos de Títulos (Certificados, Diplomas, Certidões/Declarações) devem ser apresentados em frente e verso, **AUTENTICADOS E EM FORMATO PDF, EM ARQUIVO ÚNICO.**

OBS.2. Não serão considerados documentos encaminhados para outro endereço que não seja concursobrejocruz2025@gmail.com

OBS 3. Não serão considerados documentos encaminhados sem autenticação.

OBS .4. Enviar todos os documentos somente em um e-mail

OBS. 5. Obrigatoriamente, o Candidato deve preencher o FORMULÁRIO DE TÍTULOS, assinar e digitalizar em formato PDF.

OBS. 6. Para o CERTIFICADO DIGITAL, será analisado somente aquele que possuir CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO.

9. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

9.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos de Nível Superior que lograrem habilitação/aprovação na prova objetiva.

9.2. Serão convocados para Prova de Títulos somente 05(cinco) vezes o número de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição.

9.3. Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que, após aprovados e classificados na prova objetiva, forem convocados por meio de Edital de Convocação.

9.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

9.5. Não serão aceitos Títulos encaminhados fora do horário e dias estabelecidos em edital, e nem por outras vias que NÃO seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.

9.6. O candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverão ser apresentadas fotocópias com páginas enumeradas e rubricadas pelo candidato, autenticadas cada título declarado, e encaminhar para endereço indicado no Edital de Convocação para apresentação de títulos.

9.7. Não serão recebidos documentos originais.

9.8. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão constadas no Edital de Convocação.

9.9. Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão

de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.10. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.11. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.12. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.

9.13. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **20,0 (vinte) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.

9.14. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.15. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão OBRIGATORIAMENTE acompanhar a documentação da Prova de Títulos.

9.16. O Candidato que NÃO apresentar o DIPLOMA referente à escolaridade mínima exigida, no QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1, não terá somada a pontuação de TÍTULOS, mas não será eliminado do Concurso.

9.17. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

9.17.1. QUADRO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	SOMA DOS TÍTULOS
1	Doutorado: Curso de Pós-Graduação Strito Sensu em nível de Doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado de Histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas teses ou atas em fase de revisão.	5,0	5,0
2	Mestrado: Curso de Pós-Graduação Strito Sensu em nível de Mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado de Histórico do Curso em qualquer área. acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas dissertações ou atas em fase de revisão.	3,0	3,0
3	Especialização: Título de Especialização Lato Sensu <u>em área relacionada com o cargo a que concorre</u> , com carga horária mínima de 360 horas, por meio de Diploma devidamente registrado no MEC, acompanhado de Histórico do Curso. NÃO serão aceitos Certificados/Históricos com temas semelhantes, e/ou mais de uma Especialização realizada no mesmo período. Nesse Caso será considerado apenas um Certificado.	1,0	2,0
4	Certificado de Experiência em Atividade Profissional em instituição pública ou privada em empregos/cargos <u>DE MESMO NÍVEL DE ESCOLARIDADE E EM ÁREA A QUE CONCORRE</u> . CERTIDÃO de tempo de serviço que informe o período <u>(com data de INÍCIO e data do FIM)</u> e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.	2,0(por ano completo, sem sobreposição de tempo).	10,0
	SOMA TOTAL DOS TÍTULOS		20,0 PONTOS

9.18. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens **1, 2 e 3** do quadro de títulos, serão aceitos somente os Diplomas e respectivos Históricos com **a carga horária**.

9.18.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens **3** do quadro de títulos, NÃO serão aceitos Certificados/Históricos com temas semelhantes, e/ou mais de uma Especialização realizada no mesmo período. Nesse caso será considerado apenas um Certificado.

9.18.2. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de **CERTIDÃO** do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área privada, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

- b) CERTIDÃO de tempo de serviço que informe o período (com data de início e data do fim) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).
- c) Para efeito da pontuação do **ITEM 4** do quadro de Títulos, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo. A certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, contendo o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do componente curricular a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas além das seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).
- 9.18.3.** Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de **Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração** do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo **Contador** responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia e original da Carteira de Trabalho. **Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada sem validação do Contador.**
- 9.18.4.** Para efeito da pontuação do item 4, não será considerada Declaração ou Certidão aquela emitida por Diretor (a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou chefe imediato de outros órgãos.
- 9.18.5.** Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos a Certidão/declaração apresentada precisa apresentar atividades e cargo no mesmo nível de escolaridade e que esteja relacionada ao componente curricular a que o candidato concorre e que NÃO apresente tempo concomitante.
- 9.18.6.** Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos, salvo o do ITEM 4.
- 9.18.7. Não será computado, como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, o tempo de estágio, trabalho voluntário, de monitoria ou de bolsa de estudo.**
- 9.18.8.** Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos** poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB**, observando o prazo de validade do Concurso.
- 9.18.9.** Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos, NÃO serão eliminados do Concurso.**

Prefeito do Município de Brejo do Cruz - PB, em 17 de julho de 2026

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
Prefeito Constitucional

CANDIDATO CONVOCADO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

BIOMEDICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL
27005884	LEDSON GLAUCIO OLINTO BRAGA	18/03/1991	12.0	8.0	1.0	4.0	34.0	59.0